



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Municipal nº 577 de 29 de dezembro de 2025– LOA 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Rafael/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Lei Orçamentária Anual de 2026, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Rafael/RN, 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal